



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

**EDITAL DE SELEÇÃO 2023
ESPECIALIZAÇÃO**

O Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Ambiental Urbana (nível de especialização), no período letivo 2023.3, em conformidade com o Regimento, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1/2018, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização.

1. DO PÚBLICO ALVO E DAS LINHAS DE PESQUISA DA ESPECIALIZAÇÃO

1.1. O público-alvo do curso é constituído por engenheiras(os) e demais profissionais portadoras(es) de diploma(s) de nível superior, com atuação na área ambiental urbana, interessadas(os) em obter uma visão geral dos problemas urbano-ambientais, desenvolver tecnologias e propor soluções nas duas linhas de pesquisa do curso:

- **Linha de Pesquisa 1: Poluição Ambiental e Saneamento** – Tem como objetivos pesquisar, desenvolver e aplicar tecnologias para caracterizar a qualidade ambiental dos recursos naturais e o saneamento ambiental, considerando, principalmente, o controle da poluição, os conflitos de uso e ocupação do solo e a promoção da saúde pública, gerando informações para subsidiar o planejamento urbano-ambiental;
- **Linha de Pesquisa 2: Sustentabilidade e Mobilidade Urbana** – Tem como objetivos pesquisar, desenvolver e aplicar tecnologias que contribuam para a sustentabilidade do ambiente urbano, especialmente nos aspectos de sistemas de transportes, mobilidade urbana, conforto ambiental, clima urbano e ambiente construído, dentro da atual realidade de valorização dos recursos naturais e gerando informações para subsidiar o planejamento urbano-ambiental.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Curso de Especialização em Engenharia Ambiental Urbana dispõe de 35 vagas (15 para Linha 1 e 20 para Linha 2) no *Campus* Jorge Amado, localizado na cidade de Ilhéus – BA, com 02(duas) vagas supranumerárias para o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI) dos servidores da UFSB, distribuídas da seguinte forma:

I – 10 (dez) vagas destinadas para ampla concorrência (AC)

II – 25 (vinte e cinco) vagas serão distribuídas entre as categorias A1 a A5, a fim de garantir a política de ações afirmativas da Universidade, como especificadas a seguir:

A1 – Pessoas negras (pretas e pardas) - (50%) – 17 vagas

A2 – Pessoas quilombolas (5%) – 02 vagas



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

A3 – Pessoas indígenas (5%) – 02 vagas

A4 – Pessoas com deficiência (5%) - 02 vagas

A5 – Pessoas trans (transexuais, transgêneras e travestis) (5%) - 02 vagas.

2.2. Será vedado às/aos candidatas(os) concorrerem em mais de uma das categorias relacionadas ao que trata o item 2.1.

2.3. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas em uma categoria (cotas/reservas), aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatas(os) aprovadas(os) na ordem de prioridade A1 → A2 → A3 → A4 → A5, por ordem de classificação e, em seguida, não sendo ainda assim preenchidas, o remanejamento será feito para a ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação e a listagem de excedentes por orientadora/orientador, conforme o item 5 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No período de **2 de janeiro a 15 de janeiro 2024** estarão abertas as inscrições para a seleção de alunas(os) regulares para o Curso de Especialização em Engenharia Ambiental Urbana do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação da UFSB, *Campus* Jorge Amado, Ilhéus, BA.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. As inscrições serão realizadas através de preenchimento de um formulário de inscrição e submissão dos documentos constantes no item 3.6, que deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, disponível no endereço: https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/ogin.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-lato-sensu das 00h00min do dia 2/1/2024 às 23h59min do dia 15/1/2024. Para a realização da inscrição, cada candidata(o) deverá possuir uma conta de e-mail do Google.

3.4. Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Especialização portadoras(es) de diploma de cursos de nível superior em Engenharia e demais áreas relacionadas às linhas de pesquisa do curso.

3.5. Caso a/o candidata(o) não tenha concluído o curso de graduação no período de inscrição no processo seletivo, esta/este deverá apresentar algum documento que comprove estar apto a concluí-lo antes da efetivação de sua matrícula no Curso de Especialização.

3.6. Para a inscrição na seleção do curso de especialização, os seguintes documentos deverão ser anexados:



**GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA**

- I – Cópia de documento oficial com foto [RNE para estrangeiras(os)];
- II – Cópia do diploma de Graduação ou documento equivalente (de acordo com o item 3.5);
- III – Cópia do histórico escolar da Graduação;
- IV – Cópia do currículo (preferencialmente no modelo Lattes da plataforma do CNPq), com cópias dos documentos comprobatórios a serem anexados no sistema eletrônico de inscrição;
- V – Projeto de pesquisa sem identificação da/do proponente (conforme item 4.2.1).

3.7. Os documentos listados no item 3.6 deverão ser anexados em documento digital no formato *Portable Document Format* (pdf).

3.8. Serão indeferidas as inscrições que não contenham algum dos documentos listados no item 3.6.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo para a turma de 2024 da Especialização terá quatro etapas: (I) Anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatória e classificatória; (II) Defesa do anteprojeto de pesquisa; (III) Entrevista com orientadora/orientador indicada(o); e (IV) análise de currículo, de caráter classificatória, como as fases II e III.

4.2. Primeira etapa – Anteprojeto de pesquisa:

4.2.1. O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado na formatação padrão, seguindo o que estabelecem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e contendo os seguintes itens:

- I – Introdução;
- II – Objetivos;
- III – Material e métodos;
- IV – Resultados esperados;
- V – Cronograma; e
- VI – Referências.



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

4.2.2. Para cada candidata(o) será atribuída uma nota de 0 a 10 para a primeira etapa, considerando o barema disponibilizado no Apêndice 2.

4.2.3. Serão aprovadas(os) para a próxima etapa duas vezes o número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa.

4.3. Segunda etapa – Defesa do anteprojeto de pesquisa:

4.3.1. O anteprojeto de pesquisa aprovado na primeira etapa deverá ser apresentado e defendido frente à banca examinadora definida pela Comissão de Seleção.

4.3.2. O cronograma das defesas, contendo detalhadamente as datas, horários e os locais, será disponibilizado no *site* do CFTCI (<https://ufsb.edu.br/cftci/>).

4.3.3. É de inteira responsabilidade de cada candidata(o) o funcionamento dos recursos utilizados para esta etapa.

4.3.4. A arguição, por parte da banca examinadora, terá duração máxima de dez minutos.

4.3.5. É vedada a participação de candidata(os) concorrentes na sessão de defesa de qualquer candidata(o).

4.3.6. Para cada candidata(o) será atribuída uma nota de 0 a 10 para a segunda etapa.

4.4. Terceira etapa – Análise curricular:

4.4.1 A análise de currículo constará da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o) no ato da inscrição, segundo os critérios estabelecidos no barema anexo a este edital (Apêndice 1);

4.5. Quarta etapa – Entrevista com orientadora/orientador indicada(o):

4.5.1. A/O candidata(o) deverá ser entrevistada(o) pela(o) docente indicada(o) no ato da inscrição no processo seletivo. A lista de docentes está disponível no *site* <https://ufsb.edu.br/cftci/pos-graduacao/especializacao-em-engenharia-ambiental-urbana>.

4.5.2. Para cada candidata(o) será atribuída uma nota de 0 a 10 para a terceira etapa.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final da(o) candidata(o) será a média ponderada das quatro notas referidas no item 4.1, sendo: 40% corresponde à primeira etapa, 20% corresponde à segunda etapa, 20% relativo à terceira etapa e 20% relativo à quarta e última etapa.



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

5.2. A classificação das(os) candidatas(os) será feita por ordem decrescente da nota final obtida, por linha de pesquisa na qual a(o) candidata(o) se inscreveu, até completar o número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa.

5.3. Caso não seja preenchida a quantidade de vagas disponíveis para uma determinada Linha de Pesquisa, poderão ser remanejadas(os) as/os candidatas(os) excedentes da outra linha, de acordo com a ordem de classificação, desde que exista a manifestação de interesse da(o) candidata(o) no formulário de inscrição.

5.4. Em caso de desistência de candidata(o) aprovada(o), será convocada(o) um(a) candidata(o) da mesma linha de pesquisa, seguindo a ordem de classificação.

5.5. Em caso de empate entre as(os) candidatas(os), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- Maior nota obtida na análise do currículo.
- Maior nota obtida no projeto de pesquisa; e
- Maior idade da(o) candidata(o) (art. 27 da Lei 10.741/2003).

6. DOS RECURSOS

6.1. A(O) candidata(o) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção, respeitando o prazo de até 24 horas das publicações dos referidos resultados.

6.2. Os recursos deverão ser elaborados conforme modelo disponível no Apêndice 3 e encaminhados para o endereço eletrônico ppgeau@ufsb.edu.br, respeitando os prazos estipulados no cronograma deste edital.

6.3. Os recursos sem identificação, com identificação incorreta ou protocolados fora do prazo previsto, não serão considerados para análise.

6.4. A análise dos recursos interpostos será feita pela comissão de seleção.

6.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufsb.edu.br/cftci/> conforme estabelecido no cronograma (item 7).



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo será realizado conforme cronograma abaixo:

Eventos	Data/Prazo
Publicação do edital	6 de dezembro de 2023
Período de inscrições	2 de janeiro e 15 de janeiro de 2024
Publicação de inscrições homologadas	16 de janeiro de 2024
Publicação do resultado preliminar da 1ª etapa	17 de janeiro de 2024
Prazo para interposição de recurso da 1ª etapa	18 de janeiro de 2024
Resultado de interposição de recursos e divulgação dos dias e horários de defesas	20 de janeiro de 2024
Período das defesas da 2ª etapa	5 a 9 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa	10 de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa	11 de fevereiro de 2024
Publicação dos resultados dos recursos interpostos na 2ª etapa e divulgação dos dias e horários de entrevistas	15 de fevereiro de 2024
Realização da 3ª etapa	16 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar após a 3ª etapa	17 de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de recurso para o resultado preliminar após a 3ª etapa	18 de fevereiro de 2024
Publicação dos resultados dos recursos interpostos na 3ª etapa	19 de fevereiro de 2024
Período das entrevistas da 4ª etapa	21 a 22 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado preliminar da 4ª etapa	23 de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de recurso da 4ª etapa	24 de fevereiro de 2024
Publicação dos resultados dos recursos interpostos para o resultado preliminar após a 4ª etapa	26 de fevereiro de 2024
Banca de heteroidentificação e publicação do resultado	27 e 28 de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de recurso para o resultado da banca de heteroidentificação	29 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado final	1 de março de 2024
Matrículas	4 a 5 de março de 2024
Início das aulas	9 de março de 2024



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Na matrícula as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão enviar os seguintes documentos:

I – Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso;

II – Histórico escolar da graduação;

III – Formulário de matrícula devidamente preenchido;

IV – Documento oficial com foto (RNE para estrangeiros);

V – Autodeclaração de candidatos cotistas devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Apêndice 4.

8.2. A efetivação da matrícula da(o) candidata(o) ficará condicionada à entrega dos documentos exigidos no item anterior (item 8.1). O não cumprimento dessas exigências acarretará na perda de vaga, sendo, então, convocada(o) a(o) próxima(o) candidata(o), seguindo a ordem de classificação por linha de pesquisa.

8.3. O local e o horário das matrículas, bem como a data de início das aulas, serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufsb.edu.br/cftci/>.

8.4. O curso terá uma duração de 12 meses e carga horária total de 360 horas, sendo as aulas presenciais e realizadas quinzenalmente, aos sábados e domingos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras deste processo seletivo.

9.2. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelas(os) candidatas(os).

9.3. Será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a busca por todas as informações referentes ao andamento do processo seletivo.

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

9.5. Para mais informações, as(os) interessadas(os) poderão entrar em contato com a Coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Ambiental Urbana da UFSB a partir do seguinte e-mail: ppgeau@ufsb.edu.br.



**GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA**

Itabuna, 6 de dezembro de 2023

Raonei Alves Campos
Decano do CFTCI



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

Apêndice 1 – Barema de avaliação do currículo.

Ficha de Avaliação da(o) Candidata(o)		
NOME COMPLETO		
LINHA DE PESQUISA		
AVALIAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)		
I. TITULAÇÃO (N1) (pontuação máxima: 3,0 pontos)	Quantidade	Pontuação
1. Graduação – 1,0 ponto por curso		
2. Especialização/mestrado/doutorado – 2,0 pontos por curso		
II. ATIVIDADE E PRODUÇÃO ACADÊMICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (N2) (pontuação máxima: 4,0 pontos)		
1. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis A1 ou A4 – 2,0 pontos por trabalho; trabalhos com o tema fora das linhas de pesquisa da PGEAU terão 50% da pontuação válida		
2. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B1 ou B2 – 1,0 pontos por trabalho; trabalhos com o tema fora das linhas de pesquisa da PGEAU terão 50% da pontuação válida		
3. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B3, B4 e B5 – 0,5 ponto por trabalho; trabalhos com o tema fora das linhas de pesquisa da PGEAU terão 50% da pontuação válida		
4. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis C ou com ISSN – 0,2 ponto por trabalho; trabalhos com o tema fora das linhas de pesquisa da PGEAU terão 50% da pontuação válida		
5. Livros publicados na área com ISBN – 1,0 ponto por livro; livros com o tema fora das linhas de pesquisa da PGEAU terão 50% da pontuação válida		
6. Capítulos de livros publicados – 0,5 ponto por capítulo; capítulos com o tema fora das linhas de pesquisa da PGEAU terão 50% da pontuação válida		



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

7. Notas ou boletins técnicos, cartilhas ou apostilas nas linhas de pesquisa da PGEAU – 0,1 ponto por trabalhos (Limite máximo de 10 trabalhos)		
8. Resumos simples publicados em anais nas linhas de pesquisa da PGEAU – 0,1 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
9. Resumos expandidos publicados em anais nas linhas de pesquisa da PGEAU – 0,1 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
10. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais nas linhas de pesquisa da PGEAU – 0,1 ponto por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
11. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais nas linhas de pesquisa da PGEAU – 0,1 ponto por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
12. Iniciação Científica, tecnológica ou extensão – 1,0 ponto por ano		
13. Monitoria – 1,0 ponto por ano		
14. Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão – 1,0 ponto por ano		
15. Estágio em uma das linhas de pesquisa da PGEAU – 1,0 ponto por ano		
III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (N3) (pontuação máxima: 3,0 pontos)		
1. Experiência Profissional em uma das linhas de pesquisa da PGEAU – 2,0 pontos por ano		
2. Experiência Docente – 2,0 pontos por ano		
3. Assessorias e/ou consultorias em uma das linhas de pesquisa da PGEAU – 1,0 ponto por trabalho		
NOTA FINAL = N1 + N2 + N3		



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

Apêndice 2 – Barema de avaliação do anteprojeto de pesquisa.

Nome da(o) Candidata(o):
Linha de Pesquisa: 1 () 2 ()
Avaliação:

Anteprojeto de pesquisa		
Critérios Avaliativos	Pontuação possível	
Coesão, clareza textual e gramática	0 até 1,0	
Alinhamento com o curso de especialização	0 até 1,0	
Originalidade e relevância da proposta	0 até 2,0	
Adequação da metodologia proposta com o cronograma e com os recursos/infraestrutura disponíveis para a execução	0 até 3,0	
Potencial de impacto dos resultados esperados do ponto de vista técnico-científico para a região de estudo	0 até 3,0	
Nota Final		

Assinatura da(o) membra(o) da Banca Examinadora
Itabuna (BA), _____ de _____ de 2023.



**GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA**

Apêndice 4 – Modelo de autodeclaração de preto/a, pardo/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência.

Eu, _____
portador(a) do R.G. Nº. _____ e C.P.F. nº
_____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2021 da Pós-
Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Ambiental Urbana (PGEAU), da Universidade Federal
do Sul da Bahia (UFSB) declaro que sou:

Preto/a Pardo/a Indígena Quilombola Pessoa Trans Pessoa com
Deficiência (PcD)

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo 2022 da PGEAU. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) candidata(o)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.